

SANTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 7.233/02 e suas alterações, e a Resolução nº 003/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o processo de promoção funcional para os servidores efetivos estáveis do MP-ES referente ao ano de 2011.

Art. 2º Está apto para se inscrever no processo de promoção funcional o servidor com interstício mínimo de 02 (dois) anos na carreira e no nível resultante do seu último enquadramento.

Art. 3º O servidor, para participar do processo de promoção funcional, deve atender às exigências dos critérios básicos e específicos elencados no art. 18 da Lei Estadual nº 7.233/02 e suas alterações, e as condições e procedimentos estabelecidos pela Norma: Promoção Funcional do Servidor, aprovada pela Resolução nº 003/2012, publicada no DOE de 30/01/2012.

§ 1º O servidor deve requerer sua participação através do REQUERIMENTO PARA PROCESSO DE PROMOÇÃO – Anexo I, acompanhado dos documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas de original para autenticação, referentes à sua participação em eventos que contabilizam pontuação para o Fator Profissional.

§ 2º O prazo para entrega da documentação comprobatória no Protocolo da sede da Procuradoria-Geral de Justiça é de 04 (quatro) dias a partir da publicação desta Portaria, não sendo aceita a documentação entregue fora deste prazo.

§ 3º O servidor deve requerer a promoção funcional somente quando estiver apto para o processo, cumprindo todos os critérios e exigências estabelecidos.

Art. 3º O texto da Norma: Promoção Funcional do Servidor está disponível na intranet institucional no link **Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Norma/Promoção Funcional do Servidor**, e os formulários no link **Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Formulário/Promoção Funcional do Servidor**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de janeiro de 2012.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as alterações da Lei Estadual nº 7.233/02 promovidas pela Lei Estadual nº 9.703/11;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de pessoal administrativo do MP-ES à nova realidade administrativa institucional e do mercado;

CONSIDERANDO que os documentos normativos das atividades meio estão sendo ajustados a um padrão único para serem disponibilizados via intranet;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as políticas institucionais relativas a recursos humanos, na busca da melhoria dos serviços prestados e no atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que toda organização deve ser dinâmica, e estar aberta, permanentemente, ao uso de práticas modernas com atesto de resultados positivos e eficientes no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas de **Promoção Funcional do Servidor** e **Avaliação de Desempenho do Servidor Efetivo**, que estabelecem critérios, condições e procedimentos para a realização dos processos de avaliação de desempenho e promoção funcional do servidor efetivo e estável, integrante do quadro de cargos administrativos do MP-ES.

§ 1º O texto das normas estão disponíveis na intranet institucional, no link **Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Norma/Promoção Funcional do Servidor**, e **Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Norma/Avaliação de Desempenho do Servidor Efetivo**.

§ 2º Os formulários para execução das normas estão disponíveis na intranet institucional no link **Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Formulário/Promoção Funcional do Servidor**, e **Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Formulário/Avaliação de Desempenho do Servidor Efetivo**.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 012/2008, publicada no DOE de 17/12/2008.

Art. 3º As Normas entram em vigor a partir da data de publicação desta Resolução.

Vitória, 27 de janeiro de 2012.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, na forma determinada no Art. 10, Inciso XXXII, da Lei Complementar Estadual 95/97, CONVOCA os servidores habilitados em Concurso Público e nomeados para ocuparem os cargos de provimento efetivo de Agente de Promotoria - Assessoria, Agente de Apoio - Microinformática e Agente de Apoio - Administrativo do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que entraram em exercício a partir do mês de novembro do ano 2011 e os que não participaram do último Treinamento Introductório, para participarem do **XV TREINAMENTO INTRODUCTÓRIO** que será realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2012, no horário de 9h30min às 17h30min, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº. 350, Edifício Promotor Edson Machado, Bairro Santa Helena, Vitória - Espírito Santo.

Vitória, 27 de janeiro de 2012.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 7485

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS DO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 401 de 27 de janeiro de 2012.

CONCEDER férias regulamentares a Procuradora de Justiça CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAUJO, a partir de 24/01/2012, referente ao 1º semestre de 2012, conforme Procedimento MP/Nº 2247/2012.

PORTARIA Nº 402 de 27 de janeiro de 2012.

CONCEDER férias residuais, por 19 dias, ao Procurador de Justiça JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES PIMENTA, a partir de 30/01/2012, sendo 05 dias referentes ao 1º semestre de 2009, 10 dias referentes ao 2º semestre de 2009 e 04 dias referentes ao 1º semestre de 2010, conforme Procedimento MP/Nº 2592/2012.

PORTARIA Nº 403 de 27 de janeiro de 2012.

CONCEDER férias residuais, por 17 dias, ao Procurador de Justiça FÁBIO VELLO CORRÊA, a partir de 31/01/2012, referentes ao 2º semestre de 2007, conforme Procedimento MP/Nº 2354/2012.

Vitória, 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 404 de 27 de janeiro de 2012.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, de conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial da União de 26.9.2008, Resolução nº 013/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Resolução nº 31 de 02 de Dezembro de 2011, que homologou o resultado final do VII Exame de Seleção para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	HELENA WANGUESTEL SERRATE	30.01.2012	29.07.2012
2	JACYARA MATIAS MONTEIRO	30.01.2012	29.07.2012
3	LIZIANE MARQUES DA SILVA	30.01.2012	29.07.2012
4	MARIAH BERGAMI PEREIRA	30.01.2012	29.07.2012

Vitória, 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 405 de 27 de janeiro de 2012.

PRORROGAR a vigência do contrato de Bolsa de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 013/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Resolução nº 003 de 28 de abril de 2011, que homologou o resultado final do V Exame de Seleção para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1.	LUAN ROCHA ALMEIDA	01.02.2012	31.12.2012

Vitória, 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.

Protocolo 7486